



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 114 • São Paulo, quarta-feira, 21 de junho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

## Leis

### LEI Nº 16.470, DE 20 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 1368/2015, do Deputado Davi Zaia – PPS)

*Dá denominação à Casa da Agricultura que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Doutor Luiz Antonio de Abreu e Souza" a Casa da Agricultura de José Bonifácio.  
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Arnaldo Calil Pereira Jardim*  
Secretário de Agricultura e Abastecimento  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 20 de junho de 2017.

### LEI Nº 16.471, DE 20 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 410/2016, do Deputado Márcio Camargo – PSC)

*Inclui evento no Calendário Turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de Queima do Alho, que se realiza, anualmente, no último domingo de março, em Cotia.  
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Laercio Benko Lopes*  
Secretário de Turismo  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 20 de junho de 2017.

### LEI Nº 16.472, DE 20 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 521/2016, do Deputado Sebastião Santos – PRB)

*Inclui evento no Calendário Turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o evento Nocaute às Drogas, que se realiza, anualmente, no segundo sábado de setembro, em Cotia.  
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Paulo Gustavo Maiurino*  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude  
*Laercio Benko Lopes*  
Secretário de Turismo  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 20 de junho de 2017.

### LEI Nº 16.473, DE 20 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 731/2016, do Deputado Enio Tatto – PT)

*Inclui evento no Calendário Turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Dia do Pedal Beneficente.  
Parágrafo único - O evento será realizado, anualmente, no primeiro domingo de dezembro.  
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 20 de junho de 2017  
GERALDO ALCKMIN  
*Laercio Benko Lopes*  
Secretário de Turismo  
*Samuel Moreira da Silva Junior*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 20 de junho de 2017.

## Casa Civil

### UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

**Extrato de Convênio**  
Processo: 345575/2017  
Convênio: 038/2017  
Parecer Jurídico: 212/2017  
Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Construção da PRAÇA AYRTON SENNA, situada à Rua Ayrton Senna da Silva esquina com Estrada Velha de Biritiba Mirim, no bairro Jardim Alvorada A, município de Biritiba Mirim, numa área total de 933,62m², conforme projeto às fls. 10/29.  
Valor: O valor do presente Convênio é de R\$ 109.333,70, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.  
Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.  
Prazo: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.  
Assinatura: 20-06-2017

### AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

**Comunicado**  
Audiências Públicas  
Para informar e colher subsídios para elaboração do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, a AGEM promove: Audiência Pública 01/2017 - Bertioiga, dia 05/07, às 19h - R. Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20; Audiência Pública 02/2017 - São Vicente, dia 06/07, às 19h, R. Jacob Emmerich, 1238; Audiência Pública 03/2017 - Itanhaém: Dia 07/07, às 19h, R. João Mariano Ferreira, 229. Regulamento disponível na R. Joaquim Távora, 93, 6º andar, Santos, e no site: www.agem.sp.gov.br/planoderesiduosolidos

## Governo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SG-29, de 20-6-2017**  
*Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo*  
O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:  
Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo Fusesp-384.953-2017, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 150-17, processo Fusesp-210.668-17; 155-17, processo Fusesp-210.671-17; 161-17, processo Fusesp-210.675-17; 164-17, processo Fusesp-210.687-17; 163-17, processo Fusesp-210.682-17; 174-17, processo Fusesp-249.763-17; 175-17, processo Fusesp-249.766-17; 180-17, processo Fusesp-249.787-2017; 181-17, processo Fusesp-249.794-17; 182-17, processo Fusesp-249.796-17; 185-17, processo Fusesp-249.804-17; 189-17, processo Fusesp-282.252-17; 205-17, processo Fusesp-286.413-17; 206-17, processo Fusesp-286.415-17; 207-17, processo Fusesp-286.418-2017; 211-17, processo Fusesp-286.420-17; 219-17, processo Fusesp-324.407-17; 226-17, processo Fusesp-324.481-17.  
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

**Comunicado**  
Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.  
Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:  
Data da publicação no D.O e n.º do processo;  
Todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.  
Processo Fusesp 282178/2017  
Procuradoria Geral do Estado - Procuradoria Regional de Grande São Paulo - Gabinete do Procurador Chefe  
Rua José Bonifácio, 278 - 8º andar - Centro - São Paulo - SP  
Material em bom estado de conservação

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	PATRIMÔNIO
01	Aparelho de DVD - PANASONIC - DVDS29	PR-1 4134
01	TV de tubo 29, sem conversor digital	PR-1/FAJ 14809

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIRETORIA GERAL

**Despacho do Diretor, de 20-06-2017**  
Processo 021.972/16 - Viação Atibaia São Paulo Ltda. Diante dos elementos de instrução do presente, nos termos da competência estabelecida pelo artigo 7º, inciso VI, do Decreto 29.913/89, transferida à Artesp por força da Lei Complementar 914/02, DECIDO CONHECER o Recurso interposto pela empresa, em conformidade com o disposto nos artigos 129 e 132 do Decreto 29.913/89 e com a Lei Estadual 10.177/98, contra a decisão publicada no D.O. em 04-05-2017, que aplicou a imposição de multa e, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a citada decisão e a penalidade imposta.

### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

**Despacho do Diretor, de 14-06-2017**  
Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0041/16, publicada no D.O. em 13-07-2016 e o não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Concessionária, conforme Deliberação do Conselho Diretor na 742ª Reunião de 08-06-2017, publicado no D.O. em 09-06-2017, relativo à notificação NOT.DIN.0147/11, por infração ao contrato de Concessão, a Diretoria de Investimentos aplica à Concessionária Rodovias do Tietê S/A, a pena de multa no valor de R\$ 13.544,60, base jul/16, conforme Tipificação 28. Implantação e Execução, Item 22, Grupo III, Nível D do Anexo 11 do Edital.  
O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 4.2 do Contrato de Concessões 003/Artesp/2009 ou através do seguinte procedimento:  
Entrar no link:  
1 - http://www.fazenda.sp.gov.br/  
2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos - Dare - SP  
3 - Selecionar Contribuinte usuário - Acessar sem me identificar - continuar o processo (OK - duas vezes)  
4 - Selecionar a opção Demais Receitas -  
5 - Selecionar a Opção e Serviço - no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos - Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 - multa por infração a Legislação  
6 - Entrar com o CNPJ  
7 - Processar  
8 - Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da Dare paga à Artesp.  
Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento deste TAP, conforme Cláusula 42. - Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões. (Processo 011.109/2011 - Protocolo 181.116/11).

### DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor, de 20-06-2017**  
Processo 023.371/17 (F5-1366) - União do Litoral Transporte e Turismo Ltda. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fl. 03, e assim AUTORIZO seu registro em vez de renovação (vencido em 31-10-2016) junto ao Serviço de Fretamento desta Agência, nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.  
Protocolo 358.184/17 - Lakale Transportes Ltda - ME. AUTORIZO a empresa operar com o veículo de placas CSK-4863, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, com pintura predominante na cor BRANCA, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.  
Protocolo 358.302/17 - UP Services Auto Locadora Ltda - ME. AUTORIZO a empresa operar com o veículo de placas FBX-5851, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, com pintura predominante na cor PRATA, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.  
Protocolo 358.301/17 - Kyrios Fretamento e Locação de Veículos Ltda - ME. AUTORIZO a empresa operar com o veículo de placas DAI-9525, de sua propriedade, no serviço de Fretamento da Artesp, com pintura predominante na cor CINZA, desde que o veículo opere com cartão de vistoria em vigor.

### AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Despacho do Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados, respondendo como Diretor Presidente, de 20-06-2017**  
Processo Arsesp/0103/2017  
Considerando as informações contidas nos autos do processo administrativo, referente ao procedimento de Convite Eletrônico realizado no âmbito do Sistema BEC - Bolsa Eletrônica de Contratações, Edital Eletrônico de Contratações CV 512201510512017OC00060, objetivando a aquisição comple-

mentar de materiais de escritório para reposição no almoxarifado da Arsesp,  
Considerando o resultado apontado pela Ata de Sessão Pública do Convite acima citado, referente à Oferta de Compra 512201510512017OC00060, aberta na data de 12-06-2017;  
Considerando a inexistência de Recurso Administrativo com o fim de contestar os atos do certame;  
Com fundamento nos preceitos da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como nos ditames do artigo 17 da Lei Complementar Estadual 1.025/2007 e demais artigos de lei vigentes, RESOLVO:  
1 - ADJUDICAR o objeto desta licitação respectivamente às empresas classificadas em primeiro lugar, com preços compatíveis com os de mercado conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual 34.350/1991 juntada aos autos, a saber;  
a) Para a empresa PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, o item 3 (etiqueta 33,9mm x 101,6mm), no valor unitário da caixa com 10 fls. de R\$ 2,84 e o item 4 (etiqueta 50,8mm x 101,6mm) no valor unitário da caixa com 10 fls. de R\$ 2,84;  
b) Para a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI, o item 5 (grampo para grampeador 26/6) no valor unitário da caixa com 1000 unidades de R\$ 0,52;  
c) Para a empresa SUA LISTA COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, os itens 6 (pincel para quadro branco na cor azul), no valor unitário da unidade de R\$ 0,85, 7 (pincel para quadro branco na cor preta) no valor unitário da unidade de R\$ 0,85 e 8 (pincel para quadro branco na cor vermelha), no valor unitário da unidade de R\$ 0,85;  
2 - REVOGAR os itens 1 (cola em bastão) e 2 (corretivo líquido tipo caneta) em razão de todas as propostas para os referidos itens terem sido DESCLASSIFICADAS;  
3 - HOMOLOGAR o objeto da licitação constante da Oferta de Compra 512201510512017OC00060, na seguinte conformidade:  
a) Para a empresa PAPELARIA E BAZAR POLGRYMAS LTDA, o item 3 (etiqueta 33,9mm x 101,6mm), no valor unitário da caixa com 10 fls. de R\$ 2,84 e o item 4 (etiqueta 50,8mm x 101,6mm) no valor unitário da caixa com 10 fls. de R\$ 2,84;  
b) Para a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA EIRELI, o item 5 (grampo para grampeador 26/6) no valor unitário da caixa com 1000 unidades de R\$ 0,52;  
c) Para a empresa SUA LISTA COMÉRCIO ELETRÔNICO DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - EPP, os itens 6 (pincel para quadro branco na cor azul), no valor unitário da unidade de R\$ 0,85, 7 (pincel para quadro branco na cor preta) no valor unitário da unidade de R\$ 0,85 e 8 (pincel para quadro branco na cor vermelha), no valor unitário da unidade de R\$ 0,85.

## Planejamento e Gestão

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### Portaria DRH/SPG-01, de 20-6-2017

*Instaura procedimento administrativo destinado a invalidar atos de incorporação de gratificações de função realizadas à base de décimos e dá outras providências*

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à vista do contido no Processo nº SPG/0543/2016 (GDCC 16847-352506/2016), Parecer GPG-AEF 02/2016, da Assessoria de Empresas e Fundações do Gabinete do Procurador Geral da Procuradoria Geral do Estado, e Pareceres PA 7/2011 e PA 67/2015, ambos da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, resolve:  
I – Instaurar procedimento administrativo destinado a invalidar atos administrativos de incorporações de gratificações de função deferidas com base no artigo 133 da Constituição Estadual (código 003038), a empregados públicos constantes do quadro especial da extinta Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAAP;  
II – Fazem parte deste procedimento os atos administrativos de incorporação abaixo relacionados;  
III – Fica facultada vista dos autos e acompanhamento de todos os atos processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente constituído por procuração com fins específicos;  
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCESSO Nº	EMPREGADO	RG	PORTARIA GRH
SPG/0882/2016	Antonio Celso Agune	5044183-8	071/2008
Spq/0883/2016	Carlos Alberto Monteiro de Aguiar	5101327-7	101/2014
Spq/0884/2016	Dulcinea Tereseinha Cadoni Ruiz Caro	16681141-5	012/2016
Spq/0885/2016	Eurico Hideki Ueda	2910924-3	025/2013
Spq/0886/2016	Ione Palhares	3607983-2	026/2010
Spq/0887/2016	Jose Paulo Rodrigues Santiago	4518501-3	013/2010
Spq/0888/2016	Lais Macedo de Oliveira	1946156-2	100/2014
Spq/0889/2016	Lucilene Augusto Mateus	6159095-2	018/2010
Spq/0890/2016	Luiz Antonio Palma e Silva	4219088-5	066/2013-A
Spq/0891/2016	Madalena Naime Saito Shimura	10491834-2	013/2016
Spq/0892/2016	Maria de Fatima Infante Araujo	777167-3	003/2010
Spq/0893/2016	Maria Buoincontro Meireles	9094540-2	106/2014
Spq/0894/2016	Maximino Loschiavo de Barros	3702786-4	006/2010
Spq/0895/2016	Milan Wohland	3784988-8	005/2010
Spq/0896/2016	Monica Maia Bonel Maluf	23395866-6	075/2013-A
Spq/0897/2016	Neide Saraceni Hahn	3069797-9	006/2009
Spq/0898/2016	Osmar Peres	2578699-4	078/2008
Spq/0899/2016	Pedro Anibal Drago	4111935-6	077/2008
Spq/0900/2016	Rui de Brito Alvares Affonso	7867051	011/2010
Spq/0901/2016	Sandra Souza Pinto	4166463-2	061/2015
Spq/0902/2016	Silvia de Almeida Prado Sampaio	3570808-6	002/2010
Spq/0903/2016	Sonia Maria de Souza	9027201-8	012/2010
Spq/0904/2016	Sueli Aparecida de Marchi Gonzalez	4378131-8	017/2010